

LEI Nº. 015/2007

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, especial, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a atender as despesas a serem custeadas com os recursos advindos do Programa Índice de Gestão Descentralizada – IGD, a saber:

08.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.02 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	
08.02.08.243.0050.2.061 – Programa Índice de Gestão Descentralizada – IGD	
3.3.90.30.00.00.00.728 - Material de Consumo.....	R\$ 45.000,00
3.3.90.36.00.00.00.728- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
Total.....	R\$ 50.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada, parcialmente, em igual valor, a seguinte dotação do orçamento vigente:

08.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.02 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	
08.02.08.244.0018.2.043 – Manutenção do Departamento de Bem Estar Social	
3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 11 de Junho de 2007.

CELSO FERREIRA
Prefeito Municipal